



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Boletim de Serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Daniel de Moura

Fernando Bruschi

Tiago Felipe Ambrosini

Camila Vanessa Dobrovolski Ibrahim

*Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos
do Câmpus Bento Gonçalves, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Rio Grande do Sul.*

Ano VI – Nº 06 – JUNHO/2015
Publicado em 28 de Agosto de 2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Renato Janine Ribeiro

Ministro da Educação

Marcelo Machado Feres

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Julio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Márcio Cristiano do Santos

Diretor de Administração

Lucia de Moraes Batista

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Edson Carpes Camargo

Diretor de Ensino

Marlova Benedetti

Diretora de Extensão

Marcus André Kurtz Almança

Diretor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

SUMÁRIO

<i>Editais</i>	04
<i>Portarias</i>	28
<i>Ordem de Serviço</i>	40
<i>Propostas e Concessões de Diárias</i>	41
<i>Licenças</i>	50
<i>Férias</i>	51



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

EDITAIS

EDITAL Nº 030/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015 APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO- CIENTÍFICO OU DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

O Diretor-Geral em Exercício do Câmpus Bento Gonçalves, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio do Departamento de Assistência ao Educando (DAE), visando à institucionalização do processo de solicitação e concessão de auxílios aos estudantes do Câmpus Bento Gonçalves, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital destina-se a apoiar a participação de estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS em eventos de caráter técnico-científico ou didático-pedagógico, com trabalhos aceitos para apresentação e que venham a ocorrer de 01 de junho a 05 de dezembro de 2015.

2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

2.1 O apoio à participação em eventos de caráter técnico-científico ou didático-científico será viabilizado mediante repasse financeiro de auxílio-inscrição, auxílio-despesa e auxílio-transporte.

2.1.1 O auxílio-inscrição consiste no apoio financeiro para pagamento da inscrição no evento de que o estudante participará apresentando trabalho;

2.1.2 O auxílio-despesa compreende o apoio financeiro das despesas total ou parcial referentes à alimentação e hospedagem no local do evento; e

2.1.3 O auxílio-transporte consiste no apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes ao deslocamento entre o município de Bento Gonçalves e o município do evento. Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte disponibilizado para o evento pelo Câmpus Bento Gonçalves.

2.2 Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos.

3. DOS VALORES E CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

3.1 Os valores e critérios do(s) auxílio(s) serão disponibilizados da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

3.1.1 Serão ressarcidos valores referentes a gastos com auxílio-inscrição, auxílio-despesas e auxílio transporte.

3.1.2 Entende-se por auxílio-inscrição o valor da inscrição do evento; por auxílio-despesa valores gastos referente à alimentação e hospedagem, sendo concedido somente nos casos em que o evento ocorrer em localidades distantes, no mínimo de 50Km de Bento Gonçalves e terá cobertura limitada a 4 (quatro) dias. O auxílio-transporte será disponibilizado para pagamento de transporte aéreo ou terrestre, conforme bilhete de passagem.

3.1.3 O valor disponibilizado para ressarcimento, mediante comprovantes, será conforme região do evento:

3.1.3.1 Exterior (países sul-americanos): até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.1.3.2 Exterior (demais países) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.3.3 Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.1.3.4 Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

3.1.3.5 Região de Santa Catarina e Paraná: até 1.000,00 (mil reais)

3.1.3.6 Rio Grande do Sul: até R\$ 700,00 (setecentos reais).

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A data de início para a apresentação das propostas será 01 de junho de 2015.

4.2 A data final para apresentação das propostas será 20 de novembro de 2015.

4.3 As propostas deverão ser entregues no DAE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, exceto os eventos já programados para acontecer até o início do mês de junho.

4.4 Os resultados das solicitações serão publicados, pelo DAE, no mural do DAE ou endereço eletrônico do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves

5. DOS REQUISITOS

5.1 Ser aluno regularmente matriculado nos cursos do IFRS/Câmpus Bento Gonçalves.

5.2 Frequentar regularmente as aulas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

5.3 Para estudantes menores de 18 anos, haverá a obrigatoriedade de se apresentar autorização para a participação no evento, assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório (conferir modelo no anexo 2 deste Edital).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1 Poderão solicitar o(s) auxílio(s) estudantes do IFRS/Câmpus Bento Gonçalves com apresentação de trabalhos inscritos e aprovados.

6.2 Caberá ao Departamento de Assistência ao Educando (DAE) o recebimento dos pedidos no prazo definido neste Edital, bem como a aprovação junto à Direção de Ensino do Câmpus Bento Gonçalves e à Direção de Pesquisa ou à Direção de Extensão, conforme for o caso.

6.3 Cada estudante terá direito, quando contemplado pelo benefício, a 1 (uma) concessão para participação em evento de caráter técnico-científico ou didático-pedagógico ao longo do ano de 2015, caso houver sobra de recursos por falta de candidatos estudantes para participar de eventos, poderá ser disponibilizada mais de uma participação por estudante, conforme avaliação do DAE.

6.4 Os benefícios serão concedidos somente ao(a) estudante que apresentará o trabalho no evento mediante apresentação da carta de aceite.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 O pedido do(s) auxílio(s) deverá ser entregue pelo(a) estudante, com a documentação solicitada, ao DAE.

7.2 Documentos a serem entregues no ato da solicitação:

7.2.1 Formulário de solicitação devidamente preenchido (Anexo 1);

7.2.2 Fotocópia dos documentos RG e CPF e do cartão bancário em nome do estudante (ou outro documento que comprove os dados bancários);

7.2.3 Atestado de matrícula;

7.2.4 Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar também documento de autorização, assinado pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório (Anexo 2).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

7.2.5 Comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento, cópia do trabalho e comprovante de aceite para participação como autor/apresentador de trabalho.

7.3 Não serão analisadas solicitações que apresentem pendências quanto à documentação exigida neste Edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 As solicitações de auxílio(s) serão selecionadas pelo Departamento de Assistência ao Educando em colaboração com a Direção de Pesquisa e a Direção de Extensão do IFRS-Câmpus Bento Gonçalves.

8.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

8.2.1 Ter o trabalho aprovado para apresentação no evento;

8.2.2 Ser um dos autores do trabalho aprovado;

8.2.3 Apresentar no Anexo 1, justificativa condizente que mencione a importância pedagógica do evento para a sua formação.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O valor do(s) auxílio(s) aprovado será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas.

9.1.1 Não serão realizados depósitos em contas de terceiros.

10. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

10.1 O(A) estudante que for beneficiado pelo presente edital deverá destacar o apoio recebido por meio da Política de Assistência Estudantil (PAE) em seu trabalho a ser apresentado.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Após o evento o estudante deverá entregar:

11.1.1 Cópia das notas fiscais/cupom fiscal, obrigatoriamente em nome do(da) estudante, comprovando as despesas.

11.1.2 Cópia do certificado, relatório e avaliação da participação devidamente assinados até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento (conferir Anexo 3).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

11.2 Para o(a) estudante que solicitou auxílio-inscrição, é obrigatória a apresentação do recibo de pagamento.

11.3 Caso as despesas sejam em valor inferior ao auxílio repassado, deverá ser feita a devolução através de Guia de Recolhimento da União (GRU) junto ao setor financeiro do Câmpus.

11.4 Caso o valor das despesas exceda o valor disponibilizado, cabe ao(a) estudante complementar o valor excedente, sem possibilidade de ressarcimento posterior do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Os auxílios referentes à inscrição, à despesa e o transporte serão ofertados em conformidade com o orçamento disponível nos limites para este fim, sendo disponibilizado o valor total de R\$ 40.000,00 para atender às solicitações decorrentes deste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

13.2 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação do evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.

13.3 As solicitações do(s) auxílio(s) previsto(s) neste Edital serão analisadas somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.

13.4 A Direção Geral e Direção de Ensino do Câmpus, juntamente com o DAE, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO OU DIDÁTICO- PEDAGÓGICO

GASTOS QUE SERÃO COMPROVADOS COM DOCUMENTOS PARA REEMBOLSO:	Marque com X
AUXÍLIO-INSCRIÇÃO	
AUXÍLIO DESPESA (ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	
AUXÍLIO-DESPESA (ALIMENTAÇÃO)	
AUXÍLIO-TRANSPORTE	
1 DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE:	
TELEFONE CELULAR :	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	
Nº DO BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	
CURSO	
TURMA/PERÍODO	
É BENEFICIÁRIO DE OUTRO PROGRAMA DE BOLSA NO IFRS-Câmpus Bento Gonçalves?	
() Sim	
() Não	
2 DADOS SOBRE O EVENTO	
INSTITUIÇÃO PROMOTORA:	
EVENTO:	
CIDADE E ESTADO:	
PERÍODO:	
TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO:	
3 OUTRAS INFORMAÇÕES	
QUAL A FORMA DE DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO?	
Justifique a importância pedagógica do evento para a sua formação:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4 REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Ao Departamento de Assistência ao Educando

Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento de caráter técnico-científico ou didático-pedagógico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.

Dessa forma, estou ciente de que deverei apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após meu retorno do evento, os documentos mencionados no edital.

Bento Gonçalves/RS, ____ de _____ de 2015.

Estudante requerente:

Assinatura:

PARECER DA DIREÇÃO DE EXTENSÃO

PARECER DA DIREÇÃO DE PESQUISA

PARECER DO DAE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO 2

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE COM IDADE
INFERIOR A 18 ANOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS OU
DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, responsável
legal pelo(a) _____ estudante

regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Bento Gonçalves, no curso
_____, AUTORIZO sua participação no evento

_____, no município
_____, Estado _____.

Informo que, em caso de emergência médica, poderei ser comunicado(a)
pelo(s) _____ telefone(s)

Informo, também, que:

O(a) estudante não é alérgico(a) a nenhum tipo de medicamento ().

O(a) estudante é alérgico(a) aos seguinte(s) medicamento(s):

_____.

O(a) estudante possui plano de saúde na empresa
_____ e portará consigo a carteirinha.

O(a) estudante não possui plano de saúde ().

_____, ____/____/2015.

Assinatura do(a) responsável com firma reconhecida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO 3

RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS OU DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

NOME:
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:
ANO/SEMESTRE:
EVENTO EM QUE PARTICIPOU:
AUXÍLIOS QUE COMPROVOU PAGAMENTO CONFORME VALORES E CRITÉRIOS DESCRITOS NO EDITAL: <input type="checkbox"/> AUXÍLIO-INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> AUXÍLIO DESPESA (ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) <input type="checkbox"/> AUXÍLIO-DESPESA (ALIMENTAÇÃO) <input type="checkbox"/> AUXÍLIO-TRANSPORTE
DATA DE SAÍDA: ___/___/2015 DATA DE CHEGADA: ___/___/2015
Já havia participado anteriormente de algum evento técnico-científico ou didático-pedagógico com a apresentação de trabalho? Se sim, qual e quando?
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação acadêmica? Justifique:
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação profissional?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Justifique:

Houve ou haverá publicação?

Em que meio?

Relate brevemente sua experiência na apresentação do trabalho:

Informações adicionais:

Local e data

Assinatura do(a) estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 031/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIDADE ORGANIZACIONAL

O Diretor-Geral da Unidade Organizacional Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público o período de inscrições para o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, conforme a Lei 8.112, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, o Decreto nº 5.707 de 23 de Fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública e a Resolução Consup nº 115/2014 que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa regulamentar, conforme o Artigo 6º da Resolução Consup nº 115/2014, o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação pelo período de:

- I - Até seis meses para estágio;
- II – Até doze meses para especialização;
- III - Até vinte quatro meses para mestrado;
- IV- Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V - Até doze meses para pós-doutorado

2. DOS REQUISITOS

2.1- A participação do candidato no Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação regido pelo presente Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I. Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II. Cumprimento das exigências estabelecidas nas [Resoluções Consup nº 114/2014](#), que aprova o Programa de Capacitação, e nº115/2014 que aprova o Regulamento de Afastamento dos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
- III. Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste Edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

2.1.1. Não possuir titulação igual ou superior com aquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual está solicitando afastamento.

2.1.2. A liberação do servidor para a realização de cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado está condicionada ao resultado favorável na avaliação de desempenho em conformidade com a legislação vigente.

2.1.3. Os afastamentos para mestrado somente serão concedidos aos servidores estáveis com pelo menos três anos de efetivo exercício no IFRS.

2.1.4. Os afastamentos para doutorado e pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores estáveis com pelo menos quatro anos de efetivo exercício no IFRS.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação, regulado pelo presente Edital, destina-se o quantitativo de **11 vagas**, correspondentes ao limite de 10% do quadro de TAE lotados na unidade organizacional.

3.2. No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

3.3. A cada período serão colocadas em novo Edital apenas as vagas remanescentes do edital anterior.

4. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	08/06/2015 a 24/06/2015	CGP
Divulgação resultado preliminar	21/07/2015	CIS Local
Prazo para interposição dos recursos – 1ª instância	22/07/2015 a 24/07/2015	CGP
Prazo para análise dos recursos – 1ª instância	27/07/2015 a 29/07/2015	CIS Local
Divulgação da Homologação do Resultado Preliminar pelo Concamp	Conforme calendário	Concamp
Prazo para interposição de recursos – 2ª instância	3 dias úteis após a publicação da homologação do resultado do Concamp: A	CGP



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

	<i>definir</i>	
Prazo para análise dos recursos – 2ª instância e publicação do resultado final	3 dias úteis após a interposição*: <i>A definir</i>	Concamp
Prazo para interposição de recursos – última instância institucional	3 dias úteis após a publicação do resultado final do Edital de Afastamento: <i>A definir</i>	CGP
Análise dos recursos em última instância institucional	De acordo com o cronograma de reuniões: <i>A definir</i>	Consum

*Conforme regimento de cada Concamp.

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08/06/2015 a 24/06/2015**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em horário de expediente (08h às 11h30min e das 13h30min às 17h).

4.2. O servidor interessado no afastamento para qualificação deverá requerer e abrir processo na CGP, ou equivalente, via Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação, disponível no sitio eletrônico da DGP no seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/a/ifrs.edu.br/file/d/0B4edZU1efudnclU4OTFvbEVkUIE/view>

4.3. A documentação mínima necessária para a abertura do processo de afastamento para qualificação será, **em todos os casos**:

I. Parecer da Equipe de Trabalho, conforme modelo do Anexo I, contendo, obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, consentimento ou negativa do afastamento, em até 10 (dez) dias;

II. Termo de Responsabilidade, Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

4.4. No caso de **especialização**, além dos documentos do item 4.3:

I. Documento comprobatório de ingresso ou matrícula e matriz curricular do curso de especialização.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4.5. No caso de **mestrado, doutorado** ou **pós-doutorado**, além dos documentos do item 4.3:

- I. Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós – graduação;
- II. Documento comprobatório de ingresso ou matrícula no programa de pós-graduação ou pós - doutorado em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES);
- III. Cadastro do projeto no Sistema de Registro de Projetos de Pesquisa da unidade organizacional (SIGPROJ).

4.5.1. O disposto na alínea III deste item não se aplica aos servidores da Reitoria.

4.6. Nos casos de **estágio**, além dos documentos do item 4.3:

- I. Comprovante de matrícula em estágio;
- II. Ementa ou equivalente do componente curricular estágio.

4.7. O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para esse fim.

4.8. É responsabilidade do servidor TAE interessado no afastamento providenciar e requerer toda documentação necessária à abertura do processo.

4.9 A documentação especificada em cada item da modalidade pretendida deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou equivalente da unidade organizacional, que, por sua vez, entregará ao servidor recibo de protocolo (Anexo III).

5. DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO

5.1. Compete à **Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP**:

- I. Manter atualizado no assentamento funcional o registro de afastamento de servidores TAE;
- II. Publicar edital de afastamento dos servidores TAE no âmbito da Reitoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

5.2. Compete à **Direção-Geral**:

I. Publicar, ao menos uma vez ao ano, edital para o Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito de sua unidade.

5.2.1. Caberá ao Reitor(a) esta competência quando se tratar de edital da Reitoria.

5.3. Compete às **Equipes de Trabalho**:

I. Expedir no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação os documentos descritos no item 4.3.

5.4. Compete à **Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP** ou equivalente da unidade organizacional:

I. Anexar ao processo, em até 20 (vinte) dias, parecer sobre a carreira funcional do servidor contendo cargo, descrição do cargo, setor de lotação, ambiente organizacional das atividades previstas para o cargo, tempo de serviço no IFRS, data de nascimento, eventual pedido de licença para tratar de assuntos particulares e, nos casos necessários, portaria de estabilidade;

II. Anexar ao processo, em até 20 (vinte) dias, certidão negativa de afastamento ou data e período do último afastamento para capacitação no IFRS;

III. Solicitar parecer avaliativo da CAGPPI nos casos de afastamento para curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

IV. Estabelecer o quantitativo de servidores TAE possíveis para afastamento em conformidade com o art. 4º da Resolução Consup n. 115/2014, auxiliada pela CIS;

V. Realizar o acompanhamento semestral das atividades do servidor TAE afastado de acordo com os formulários próprios para cada modalidade de afastamento a ser disponibilizado no sitio eletrônico da DGP;

VI. Receber certificados ou diplomas de conclusão para encerramento do processo de afastamento;

VII. Encaminhar o processo devidamente instruído para análise da CIS local;

VIII. Receber e protocolar eventuais recursos;

IX. Encaminhar os recursos recebidos em primeira instância à CIS Local;

X. Encaminhar ao Conselho de Câmpus ou à comissão equivalente da Reitoria os recursos recebidos em segunda instância;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

XI. Encaminhar ao CONSUP os recursos recebidos em última instância institucional;

XII. Resolver os casos omissos, assessorada pela CIS Local.

5.4.1. As competências descritas neste item caberão à DGP quando se tratar de solicitação de afastamento feita por servidor lotado na Reitoria.

5.4.2. Compete à PROPPI a avaliação e parecer previsto no inciso III deste item, quando se tratar de solicitação de afastamento feita por servidor lotado na Reitoria.

5.5. Compete à **CAGPPI**:

I. Expedir em 15 dias, a contar do recebimento do processo por parte da CGP ou equivalente, parecer avaliativo sobre o plano de trabalho ou projeto do trabalho a ser desenvolvido em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

II. Devolver o processo à CGP, ou equivalente, de sua unidade organizacional.

5.6. Compete à **CIS Local**:

I. Homologar as inscrições;

II. Classificar os candidatos de acordo com o estabelecido no presente edital;

III. Emitir, em até 10 (dez) dias, parecer em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução Consup nº 115, de 16 de dezembro de 2014, destacando os casos em que a equipe de trabalho emitir parecer contrário ao afastamento do servidor;

IV. No caso da não homologação, esta deve ser devidamente fundamentada;

V. Encaminhar, após encerrado o prazo de recurso em primeira instância, o processo ao CONCAMP para homologação dos resultados;

VI. Receber, analisar e expedir parecer sobre recursos em primeira instância da unidade sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação do servidor TAE;

VII. Assessorar a CGP, ou equivalente, na resolução dos casos omissos.

5.7. Compete ao **Conselho de Câmpus**:

I. Homologar os resultados preliminares encaminhados pela CIS Local dos afastamentos dos servidores TAE;

II. No caso da não homologação, esta deve ser devidamente fundamentada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

III. Receber, analisar e expedir parecer sobre recursos em segunda instância da unidade sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação do servidor TAE;

IV. Publicar o resultado final do Edital de Afastamento.

5.7.1. Na Reitoria será constituída uma comissão própria para fins de afastamento que terá atribuições equivalentes aos CONCAMP, conforme Artigo 17 da Resolução Consup nº 115/2014.

5.8. Compete à **CIS-Central**:

I. Emitir parecer sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação dos servidores TAE, como assessora/órgão consultivo do CONSUP, enquanto instância institucional final.

5.9. Compete ao **Conselho Superior**:

I. Receber e analisar recursos em última instância institucional sobre indeferimento de processo de afastamento ou sobre classificação dos afastamentos dos TAE.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I. Servidores TAE nunca contemplados com afastamento;

II. Servidores TAE com menor titulação;

III. Servidores TAE com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS;

IV. Servidores TAE com maior idade.

7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

7.1. O servidor TAE afastado para ação de qualificação deverá apresentar relatório semestral de atividades realizadas nos modelos determinados para cada modalidade disponibilizados pela DGP em seu sítio eletrônico, bem como, quaisquer outros documentos solicitados pela instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

8. DA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO

8.1. A portaria de autorização do afastamento será assinada pelo(a) Reitor(a) do IFRS, com publicação no Boletim de Pessoal da DGP, no site do IFRS e, em caso de afastamento para *stricto sensu* em instituição estrangeira, a mesma será publicada no Diário Oficial da União.

8.2. A autorização do afastamento (portaria) está condicionada a manifestação expressa do servidor em relação ao teor do Termo de Compromisso, através de sua assinatura, juntamente com a Direção Geral do Câmpus.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1. O afastamento do servidor TAE pode ser prorrogado até os prazos máximos estabelecidos pelo artigo 6º da Resolução Consup 115/2014.

9.2. O pedido de prorrogação do afastamento tem prioridade ante as novas solicitações e deverá seguir os fluxos normais deste tipo de processo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de documentação acarretará na eliminação do inscrito.

10.2. O servidor TAE deverá aguardar em exercício a autorização do afastamento para qualificação.

10.3. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas sanções legais pertinentes.

10.4. O prazo de validade do presente edital é de 1 (um) ano a contar da data da publicação de seu resultado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

10.5. Os processos de afastamento disciplinados por este edital serão avaliados pela DGP da Reitoria, que poderá solicitar a apresentação de documentação complementar a qualquer tempo.

10.6. Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela CGP ou equivalente da unidade organizacional, assessorada pela CIS Local.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

* A via original encontra-se arquivada no processo nº 23360.000388.2015-40

EDITAL Nº 032/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015
SELEÇÃO DE ALUNO PARA PROGRAMA DE INTERCÂMBIO E
MOBILIDADE ACADÊMICA (PIMA)

O DIRETOR-GERAL em exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de aluno do curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Câmpus Bento Gonçalves para participação no Programa de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica (PIMA) com a Universidade de Cádiz, na Espanha.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para participação no Programa de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica (PIMA).

1.2 A previsão de realização do intercâmbio é de julho a outubro de 2015.

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O aluno selecionado para realização do intercâmbio no âmbito do PIMA receberá auxílio financeiro com valores e formas de pagamento estabelecidas conforme regulamentação própria do Programa, sendo: Auxílio viagem: até € 550 ou até 50% do preço da passagem Auxílio estadia local: € 2.100 (60% na chegada e 40% ao final do período).

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

3.1. O ingresso no PIMA dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de análise de histórico escolar de graduação e demais documentos comprobatórios, conforme item 6.0 deste edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar deste edital é necessário aos candidatos:

4.1.1 ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

4.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3 estar em dia com o Serviço Militar;

4.1.4 estar regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia;

4.1.5 não estar com a matrícula trancada;

4.1.6 possuir passaporte válido para o período de participação no PIMA;

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 10/06 a 03/07/2015

Local: Departamento Pedagógico (Bloco A – andar superior)

5.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

5.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.2.1 Histórico Escolar do curso de Graduação;

5.2.2 Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado pelo aluno;

5.2.3 Curriculum Vitae ou Lattes documentado em que o candidato comprove a experiência na área da Enologia;

5.2.4 cópia legível do passaporte (páginas onde constam dados pessoais, foto, assinatura e período de validade);

5.2.5 cópia do CPF;

5.2.6 cópia do RG;

5.2.7 cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

5.2.8 cópia do comprovante de votação nas últimas eleições;

5.2.9 cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

5.3 Caso o candidato tenha conhecimentos em Língua Espanhola, deverá apresentar os comprovantes a fim de que os mesmos sejam analisados na etapa de seleção.

5.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.4. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato no item 5.2 deste Edital, cópia da sua Carteira de Identidade

6. DA SELEÇÃO

6.1. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada dia 07/07/2015 na página do Câmpus <http://bento.ifrs.edu.br/site/>.

6.2 A seleção será realizada por uma banca composta pela Coordenadora do Curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia e por um representante da Direção de Ensino do Câmpus.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos.

7.2 A pontuação final dos candidatos será obtida a partir da soma dos pontos obtidos nos seguintes itens:

7.2.1 Análise do Histórico Escolar;

7.2.2 Experiência em Enologia;

7.2.3 Conhecimento em Língua Espanhola;

7.3. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

7.3.1 maior pontuação no Coeficiente de Rendimento;

7.3.2 maior pontuação no item Experiência em Enologia;

7.3.3 maior idade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado até o dia 09/07/2015, na página do Câmpus

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que deixar de atender a quaisquer um dos aspectos constantes nos itens 4.0 ou 5.0 deste edital terá sua inscrição indeferida.

9.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

9.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

9.4 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos: a página do Câmpus e os dados do aluno disponíveis no Sistema Acadêmico;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Câmpus Bento Gonçalves e demais comissões que venham a ser formadas no decorrer deste processo de seleção.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO E MOBILIDADE ACADÊMICA (PIMA)

1 – DADOS DO ALUNO						
CPF			NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N.º DO PASSAPORTE		VALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)			BAIRRO			
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR	
2. DECLARAÇÃO						
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
LOCAL		DATA		ASSINATURA		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 033/2015 DE 18 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do **Edital nº. 027/2015**.

GESTÃO E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Classificação	Nome do candidato	Pontuação (currículo, entrevista e prova didática)
1º	Daniel Antonio Kapper Fabricio	8,0
2º	Alexandre Adriano dos Santos Lima	7,1
3º	Juliane Luchese	6,3

Candidatos Desclassificados

Nome do candidato	Pontuação (currículo, entrevista e prova didática)
Adriane Bruchêz	Não compareceu à entrevista e prova didática
Carla Weiss	Não compareceu à entrevista e prova didática
Cristiane Stofel da Silva	Não compareceu à entrevista e prova didática
Daniela Baggio	Não compareceu à entrevista e prova didática
Diogo Zapparoli Manenti	Não compareceu à entrevista e prova didática
Eliana Silvia Balbinot	3,7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Fernanda Giroto	3,3
Karen Pelegrini Sebben	2,8
Luana Maria Somavilla	3,6
Manuel Sergio Alves Dutra	4,9
Margiele da Silva de Souza	5,5
Michel Gehlen Bassani	Não compareceu à entrevista e prova didática
Rodrigo Becker	Não compareceu à entrevista e prova didática
Vinícius Zanchet de Lima	Não compareceu à entrevista e prova didática
Volmir Zimmermann	2,7

Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade/periculosidade sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos desempenham atividades consideradas insalubres/perigosas, conforme LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – IFRS – Campus Bento Gonçalves/2014 – Processo 23360.000153.2015-58, a partir de 03 de Março de 2015.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Local de serviço ou tipo de trabalho realizado	Insalubridade/Periculosidade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

1360036	Miria Trentin Cargnin	Enfermeiro	Seção de Enfermagem	Médio (10%)
---------	--------------------------	------------	------------------------	-------------

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 117/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral em exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 033/2014 RESOLVE:

I – Revogar, a contar de 29/05/2015, a Portaria N° 315 de 24 de outubro de 2014;

II – Designar a servidora abaixo relacionada para atuar, desde 29/05/2015, como fiscal do Contrato n° 06/2012 – Rigicar Transportes e Locação de Veículos Ltda. – referente ao serviço terceirizado de cozinheiro para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, durante a vigência do mesmo.

Leane Maria Filipetto

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

PORTARIA N° 118/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral em exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 033/2014 RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais do Contrato n° 71/2015, firmado com a empresa EBC - Distribuição de Publicidade Legal, no IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

CAROLINE POLETTO
NÁDIA CRISTINA POLETTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

PORTARIA N° 119/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral em exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 033/2014 RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor, **BRUNO CISILOTTO**, Matrícula **SIAPE n° 2140859**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 1094477854, Categoria “AB”, registro n° 03644462384, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Câmpus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Câmpus, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1° da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

PORTARIA N° 120/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral em exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 033/2014 RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

I - AUTORIZAR o servidor, **PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE**, Matrícula **SIAPE nº 019955596**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1034097680, Categoria “AB”, registro nº 03412472541, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo, a conduzir veículos deste Câmpus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Câmpus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

PORTARIA Nº 121/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral em exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2014 RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora, **GISELE MION GUGEL**, Matrícula **SIAPE nº 1819773**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 590178317, Categoria “B”, registro nº 02320717949, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Câmpus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Câmpus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

PORTARIA Nº 122/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral em exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2014 RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor CLAUDIO DA SILVA GOEBEL, matrícula SIAPE 1586995, a partir do dia 09 de junho de 2015 referente ao exercício 2015, parcela 1, iniciada em 08 de Junho de 2015.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

PORTARIA Nº 123/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral em exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2014 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SHANA PAULA SEGALA MIOTTO, CPF 97647705172, matrícula 1829241, cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09JUN2015.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

PORTARIA Nº 124/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Diretor-geral em exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2014
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS:

OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO
ALEXANDRE DA SILVA
ANDRESSA COMIOTTO
CAMILA DUARTE TELES
DANIEL MARTINS AYUB
EDSON CARPES CAMARGO
JONATAN MULLER
LUIZ ÂNGELO DAMIAN PIZZUTI
MARCUS ANDRÉ KURTZ ALMANÇA
SOENI BELLÉ

Esta portaria entra em vigor nesta data e os servidores acima nominados tem o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

PORTARIA Nº 125/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011,
RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 061 de 24 de março de 2015.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI).

III - A Comissão será presidida pelo titular e nos impedimentos legais deste pelo seu suplente.

MARCUS ANDRÉ KURTZ ALMANÇA (Titular)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

PAULINE FAGUNDES ROSALES (Suplente)
EDSON CARPES CAMARGO
CLARISSA GRACIOLI CAMFIELD
LUCIA DE MORAES BATISTA
SIMONE BERTAZZO ROSSATO
JADER DA SILVA NETTO
ALEXANDRE DA SILVA
OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 126/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora, **FABIANA KAODOINSKI**, Matrícula **SIAPÉ nº 2202921**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 888459633, Categoria “B”, registro nº 04517415827, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Câmpus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Câmpus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 127/2015 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 124, de 09 de junho de 2015;

II – Designa os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS:

OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO

ALEXANDRE DA SILVA

ANDRESSA COMIOTTO

CAMILA DUARTE TELES

DANIEL MARTINS AYUB

EDSON CARPES CAMARGO

JONATAN MULLER

LUIS HENRIQUE GULARTE FERREIRA

LUIZ ÂNGELO DAMIAN PIZZUTI

SOENI BELLÉ

Esta portaria entra em vigor nesta data e os servidores acima nominados tem o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 128/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **JONAS HECK**, CPF 01676078045, matrícula **2077373**, cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22JUN2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 129/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **TATIANE PELLIN CISLAGHI**, matrícula **SIAPÉ 1799310**, a partir do dia 22 de Junho de 2015 referente ao exercício 2015, parcela 3, iniciada em 15 de Junho de 2015.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 130/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho para elaboração de estudo da viabilidade de Moradia Estudantil no IFRS – Câmpus Bento Gonçalves:

LUCIANO MANFROI
ALINE DELIAS DE SOUSA
CLÁUDIO DA SILVA GOEBEL
GILMAR LUÍS MERLO
KELEN RIGO
LEANE MARIA FELIPETTO
LETÍCIA MORESCO
TIAGO FELIPE AMBROSINI

Esta portaria entra em vigor nesta data e os servidores acima nominados tem o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 131/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor, **TIAGO LOCATELLI**, Matrícula **SIAPE nº 2885342**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 635681449, Categoria “AB”, registro nº 02831263611, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Câmpus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Câmpus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 132/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato nº 67/2015 (pregão nº 65/2015) – Fortesul Serviços Terceirizados Ltda ME – referente aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

serviços terceirizados de cozinheiro, para o IFRS - Câmpus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

LEANE MARIA FELIPETTO

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 133/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **SHANA PAULA SEGALA MIOTTO**, matrícula **SIAPE 1799310**, a partir do dia 29 de Junho de 2015 referente ao exercício 2014, parcela 3, iniciada em 22 de Junho de 2015.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 134/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **RAQUEL MARGARETE FRANZEN DE AVILA**, CPF 74209353000, matrícula **1586798**, cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:405, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:406, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 15JUN2015.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 135/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

I – Revogar, a contar de 29/05/2015, a Portaria Nº 314 de 24 de outubro de 2014;

II – Designar a servidora abaixo relacionada para atuar, desde 29/05/2015, como fiscal do Contrato nº 111/2013 – Rota do Sol Consultoria e Gestão Ltda. - ME – referente ao serviço continuado de auxiliar de lavanderia para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, durante a vigência do mesmo.

Leane Maria Filipetto

**Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011**

PORTARIA Nº 136/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **PAULA ZONATTO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula **SIAPÉ nº 1443867**, da função de Coordenador da Coordenadoria de Compras e Licitações, código FG-0001

**Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011**

PORTARIA Nº 137/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011,
RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula **SIAPE nº 1102323**, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da Função de Coordenador de Coordenadoria de Compras e Licitações, código FG-001.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 138/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula **SIAPE nº 1102323**, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Compras e Licitações, código FG-0001

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-Geral em Exercício do IFRS - Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2014/IFRS/BG -
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de realizar entrevista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação de **Professor Substituto** referente ao Edital nº 027, de 11/05/2015, para a seguinte área e data:

ÁREA: Gestão e Engenharia da Produção
15/06/2015 e 16/06/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Banca: Claudia Soave (Presidente), Clarissa Gracioli Camfield, Lilian Carla Molon.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS
Conf. Relatório SCDP Nº 03/2015 gerado em 01/06/2015

Diretoria de Administração e Planejamento	
PCDP: 000240/15	
Nome do Proposto:	PAULA ZONATTO
CPF do Proposto:	003.
Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da viagem:	Nacional - Encontro/Seminário
Descrição/Motivo:	Participar do 1o Encontro de Compras Institucionais e Cooperativismo do IFRS Bento Gonçalves (10/03/2015) Sertão (10/03/2015) Sertão (10/03/2015) Bento Gonçalves (10/03/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria-Geral	
PCDP: 000287/15	
Nome do Proposto:	LUCIANO MANFROI
CPF do Proposto:	564.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Participar de Reunião sobre a elaboração do PPC do Mestrado em Enologia Bento Gonçalves (12/03/2015) Dom Pedrito (13/03/2015) Dom Pedrito (13/03/2015) Bento Gonçalves (13/03/2015)
Valor das Diárias (R\$):	283.35

Diretoria-Geral	
PCDP: 000288/15	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Nome do Proposto:	MARCUS ANDRE KURTZ ALMANCA
CPF do Proposto:	969.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Participar de Reunião sobre a elaboração do PPC do Mestrado em Enologia Bento Gonçalves (12/03/2015) Dom Pedrito (13/03/2015) Dom Pedrito (13/03/2015) Bento Gonçalves (13/03/2015)
Valor das Diárias (R\$):	283.35

Diretoria de Pesquisa e Extensão	
PCDP: 000371/15	
Nome do Proposto:	OTAVIO DIAS DA COSTA MACHADO
CPF do Proposto:	757.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Acompanhar alunos do 2o Ano do Curso Técnico em Agropecuária, turmas A e B, em visita a Exposição Agropecuária "Expodireto 2015" que ocorrerá no Parque de Exposições de Não-Me-Toque, RS. Bento Gonçalves (12/03/2015) Não-Me-Toque (12/03/2015) Não-Me-Toque (12/03/2015) Bento Gonçalves (12/03/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria de Pesquisa e Extensão	
PCDP: 000372/15	
Nome do Proposto:	ALEXANDRE DA SILVA
CPF do Proposto:	001.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Acompanhar alunos do 3o Ano do Curso Técnico em Agropecuária, turmas A e B, em visita a Exposição Agropecuária "Expodireto 2015" que ocorrerá no Parque de Exposições de Não-Me-Toque, RS. Bento Gonçalves (12/03/2015) Não-Me-Toque (12/03/2015) Não-Me-Toque (12/03/2015) Bento Gonçalves (12/03/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Diretoria de Administração e Planejamento	
PCDP: 000411/15	
Nome do Proposto:	CARLOS PETROLI
CPF do Proposto:	230.
Cargo ou Função:	MOTORISTA
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Buscar 20 sacas de substrato por empréstimo no Câmpus Sertão – RS Bento Gonçalves (30/03/2015) Sertão (30/03/2015) Sertão (30/03/2015) Bento Gonçalves (30/03/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria de Administração e Planejamento	
PCDP: 000411/15-1C	
Nome do Proposto:	CARLOS PETROLI
CPF do Proposto:	230.
Cargo ou Função:	MOTORISTA
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Buscar 20 sacas de substrato por empréstimo no Câmpus Sertão - RS (esse era o motivo inicial da viagem, mas, a viagem a Sertão para buscar o substrato foi antecipada em virtude de terem marcado a reunião da CEUA para o dia 27/03/2015 no próprio Câmpus Sertão e de haver a necessidade de conduzir a Professora Marleide Costa Canizares para participar dessa reunião extraordinária da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). Bento Gonçalves (27/03/2015) Sertão (27/03/2015) Sertão (27/03/2015) Bento Gonçalves (27/03/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria-Geral	
PCDP: 000430/15	
Nome do Proposto:	JORGE NUNES PORTELA
CPF do Proposto:	585.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – Convocação
Descrição/Motivo:	Convocação da presidente da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-IFRS), para reunião a ser realizada em 27-03-2015, Às 13:00 no Câmpus Sertão-RS, para avaliar protocolos e tratar assuntos gerais pertinentes a comissão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

	Bento Gonçalves (27/03/2015) Sertão (27/03/2015) Sertão (27/03/2015) Bento Gonçalves (27/03/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria-Geral	
PCDP: 000432/15	
Nome do Proposto:	MARLEIDE COSTA CANIZARES
CPF do Proposto:	542.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – Convocação
Descrição/Motivo:	Participar de Reunião da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFRS no Câmpus Sertão. Bento Gonçalves (27/03/2015) Sertão (27/03/2015) Sertão (27/03/2015) Bento Gonçalves (27/03/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria-Geral	
PCDP: 000462/15	
Nome do Proposto:	MARLEIDE COSTA CANIZARES
CPF do Proposto:	542.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – Convocação
Descrição/Motivo:	Participar de Reunião da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no Câmpus Sertão. Bento Gonçalves (10/04/2015) Sertão (10/04/2015) Sertão (10/04/2015) Bento Gonçalves (10/04/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria-Geral	
PCDP: 000463/15	
Nome do Proposto:	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA
CPF do Proposto:	922.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – Convocação
Descrição/Motivo:	Reunião de organização da elaboração/revisão de questões para o processo seletivo 2015/2 no Câmpus Porto Alegre Bento Gonçalves (10/04/2015) Porto Alegre (10/04/2015) Porto Alegre (10/04/2015) Bento Gonçalves (10/04/2015)
Valor das Diárias (R\$):	89.25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Diretoria-Geral	
PCDP: 000466/15	
Nome do Proposto:	GLEND A HELLER CACERES
CPF do Proposto:	005.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – Convocação
Descrição/Motivo:	Reunião PROEN sobre o Processo Seletivo 2015/02 Bento Gonçalves (10/04/2015) Porto Alegre (10/04/2015) Porto Alegre (10/04/2015) Bento Gonçalves (10/04/2015)
Valor das Diárias (R\$):	89.25

Diretoria-Geral	
PCDP: 000467/15	
Nome do Proposto:	DANIEL ANTONIO RATAJENSKI
CPF do Proposto:	899.
Cargo ou Função:	MARCENEIRO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Conduzir a servidora Marleide Canizares a fim de participar da reunião da CEUA no Câmpus Sertão Bento Gonçalves (10/04/2015) Sertão (10/04/2015) Sertão (10/04/2015) Bento Gonçalves (10/04/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.18

Diretoria-Geral	
PCDP: 000468/15	
Nome do Proposto:	CARLOS PETROLI
CPF do Proposto:	230.
Cargo ou Função:	MOTORISTA
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Conduzir as servidoras Glenda Cáceres e Luciana de Souza até o Câmpus Porto Alegre, para participar de uma reunião. Bento Gonçalves (10/04/2015) Porto Alegre (10/04/2015) Porto Alegre (10/04/2015) Bento Gonçalves (10/04/2015)
Valor das Diárias (R\$):	89.25

Diretoria-Geral	
PCDP: 000482/15	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Nome do Proposto:	JORGE NUNES PORTELA
CPF do Proposto:	585.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – Convocação
Descrição/Motivo:	Convocação da Presidente da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-IFRS; Documento em anexo) para reunião a ser realizada em 10/04/2015, às 13:00, no IFRS Câmpus Sertão, para avaliar protocolos e tratar assuntos gerais pertinentes à Comissão. Bento Gonçalves (10/04/2015) Sertão (10/04/2015) Sertão (10/04/2015) Bento Gonçalves (10/04/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação	
PCDP: 000502/15	
Nome do Proposto:	DANIEL ANTONIO RATAJENSKI
CPF do Proposto:	899.
Cargo ou Função:	MARCENEIRO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Buscar barracas naquele município para serem utilizadas na Estação Experimental em evento do projeto de pesquisa NUPIA Bento Gonçalves (09/04/2015) Pelotas (09/04/2015) Pelotas (09/04/2015) Bento Gonçalves (09/04/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação	
PCDP: 000571/15	
Nome do Proposto:	JAIR MATIAS DA ROSA
CPF do Proposto:	960.
Cargo ou Função:	TECNICO EM AGROPECUARIA
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Devolução das barracas utilizadas no evento VITAL, ocorrido em 11/04/2015 na Estação Experimental do IFRS- Tuiuty Bento Gonçalves (27/04/2015) Pelotas (27/04/2015) Pelotas (27/04/2015) Bento Gonçalves (27/04/2015)
Valor das Diárias (R\$):	32.07

Diretoria Geral	
PCDP: 000649/15	
Nome do Proposto:	MARLEIDE COSTA CANIZARES
CPF do Proposto:	542.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – Convocação
Descrição/Motivo:	Participar de Reunião da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

	Rio Grande do Sul no Câmpus Sertão Bento Gonçalves (08/05/2015) Sertão (08/05/2015) Sertão (08/05/2015) Bento Gonçalves (08/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria Geral	
PCDP: 000656/15	
Nome do Proposto:	CARLOS PETROLI
CPF do Proposto:	230.
Cargo ou Função:	MOTORISTA
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Conduzir a Profa. Marleide Costa Canizares para participar da Reunião Ordinária da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) no Câmpus Sertão - RS Bento Gonçalves (08/05/2015) Sertão (08/05/2015) Sertão (08/05/2015) Bento Gonçalves (08/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria de Desenvolvimento Institucional	
PCDP: 000673/15	
Nome do Proposto:	PAULA ZONATTO
CPF do Proposto:	003.
Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da viagem:	Nacional – Treinamento
Descrição/Motivo:	Participar da 18ª Edição do Curso de Capacitação sobre reajuste, re-actuação, planilha de custos e formação de preços contratos e serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra Bento Gonçalves (11/05/2015) Porto Alegre (15/05/2015) Porto Alegre (15/05/2015) Bento Gonçalves (15/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	871.05

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação	
PCDP: 000677/15	
Nome do Proposto:	GLENDA HELLER CACERES
CPF do Proposto:	005.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Conduzir um grupo de alunos argentinos em visita ao IFRS-BG para o Roteiro do Cooperativismo em Nova Petrópolis- RS Bento Gonçalves (06/05/2015) Nova Petrópolis (06/05/2015) Nova Petrópolis (06/05/2015) Bento Gonçalves (06/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação	
PCDP: 000678/15	
Nome do Proposto:	ALEXANDRE DA SILVA
CPF do Proposto:	001.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Conduzir um grupo de estudantes argentinos, em visita ao IFRS-BG para o Roteiro do Cooperativismo em Nova Petrópolis-RS Bento Gonçalves (06/05/2015) Nova Petrópolis (06/05/2015) Nova Petrópolis (06/05/2015) Bento Gonçalves (06/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria-Geral	
PCDP: 000710/15	
Nome do Proposto:	JORGE NUNES PORTELA
CPF do Proposto:	585.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – Convocação
Descrição/Motivo:	Convocação da Presidente da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-IFRS; Documento em Anexo) para reunião a ser realizada em 08/05/2015, às 13h, no IFRS Câmpus Sertão, para avaliar protocolos e tratar assuntos gerais pertinentes à Comissão. Bento Gonçalves (08/05/2015) Sertão (08/05/2015) Sertão (08/05/2015) Bento Gonçalves (08/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	71.55

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação	
PCDP: 000724/15	
Nome do Proposto:	HOMERO BERGAMASCHI DUTRA
CPF do Proposto:	473.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Acompanhar os estudantes dos terceiros anos no evento UFRGS Abertas 2015. Bento Gonçalves (16/05/2015) Porto Alegre (16/05/2015) Porto Alegre (16/05/2015) Bento Gonçalves (16/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	106.20

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação	
PCDP: 000730/15	
Nome do Proposto:	LAUREN GIRARDI CRISTOFOLI
CPF do Proposto:	022.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Descrição/Motivo:	Acompanhar os estudantes dos terceiros anos no evento UFRGS Portas Abertas. Bento Gonçalves (16/05/2015) Porto Alegre (16/05/2015) Porto Alegre (16/05/2015) Bento Gonçalves (16/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	106.20

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação	
PCDP: 000731/15	
Nome do Proposto:	JAIME FOGACA
CPF do Proposto:	595.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Acompanhar os estudantes dos terceiros anos no evento UFRGS Portas Abertas. Bento Gonçalves (16/05/2015) Porto Alegre (16/05/2015) Porto Alegre (16/05/2015) Bento Gonçalves (16/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	106.20

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação	
PCDP: 000732/15	
Nome do Proposto:	TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART
CPF do Proposto:	003.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Acompanhar os estudantes dos terceiros anos no evento UFRGS Portas Abertas. Bento Gonçalves (16/05/2015) Porto Alegre (16/05/2015) Porto Alegre (16/05/2015) Bento Gonçalves (16/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	106.20

Diretoria de Pesquisa e Extensão	
PCDP: 000887/15	
Nome do Proposto:	HOMERO BERGAMASCHI DUTRA
CPF do Proposto:	473.
Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem:	Nacional – a Serviço
Descrição/Motivo:	Acompanhar os estudantes (turma - 2o INFO) em visita técnica à livraria Miragem. Bento Gonçalves (21/05/2015) São Francisco de Paula (21/05/2015) São Francisco de Paula (21/05/2015) Bento Gonçalves (21/05/2015)
Valor das Diárias (R\$):	69.66



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

LICENÇAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 102 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90 – sem perícia

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
LUCIA DE MORAES BATISTA	PROFESSOR DE EBTT	01	03/06/2015
EDUARDO DA MOTTA XAVIER	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	03/06/2015
FABIANA KAODOINSKI	PROFESSOR SUBSTITUTO	02	19/06/2015 – 20/06/2015
GASPARINO ALVES FRAGOSO	VIGILANTE	01	08/06/2015
GASPARINO ALVES FRAGOSO	VIGILANTE	01	16/06/2015
MARIZETE TERESINHA FABRIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01	18/06/2015
SHANA PAULA SEGALA MIOTTO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	09/06/2015

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 203 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
ELSON SCHNEIDER	MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	15	18/06/2015 – 02/07/2015
GISELE MION GUGEL	TÉCNICA DE LABORATÓRIO	02	18/06/2015 – 19/06/2015
ANDRESSA ARGENTA	PROFESSOR SUBSTITUTO	15	18/06/2015 – 02/07/2015
KLEBER ECKERT	PROFESSOR DE EBTT	07	29/06/2015 – 05/07/2015
CLAUDIA JANETE LAMBERTY PORTO	PROFESSOR DE EBTT	35	19/06/2015 – 23/07/2015
PAULA ZONATTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	02	30/06/2015 – 01/07/2015
LEONARDO CURY DA SILVA	PROFESSOR DE EBTT	13	15/06/2015 – 27/06/2015
ANETI FERNANDA RITZEL	PROFESSOR DE EBTT	31	01/06/2015 – 01/07/2015
NEIVA ANA SCALCO FACCIN	COZINHEIRA	03	01/06/2015 – 03/06/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

LUCIA DE MORAES BATISTA	PROFESSOR DE EBTT	01	16/06/2015
-------------------------	-------------------	----	------------

FÉRIAS

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	
	INÍCIO	FIM
LUCIANO MANFROI	30MAI2015	11JUN2015
CLAUDIO DA SILVA GOEBEL	08JUN2015	08JUN2015
INES NUNES	08JUN2015	17JUN2015
CAROLINE POLETTI	08JUN2015	12JUN2015
XISTO VICTOR MEZZACASA	06JUN2015	20JUN2015
GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR	15JUN2015	19JUN2015
GLENDA HELLER CACERES	22JUN2015	31JUL2015
TATIANE PELLIN CISLAGHI	08JUN2015	12JUN2015
TATIANE PELLIN CISLAGHI	15JUN2015	21JUN2015
ERICA PRIMAZ	15JUN2015	22JUN2015
SHANA PAULA SEGALA MIOTTO	22JUN2015	28JUN2015
GELSON LAGNI	01JUN2015	13JUN2015
JAIR MATIAS DA ROSA	15JUN2015	18JUN2015
JAIR MATIAS DA ROSA	22JUN2015	27JUN2015